

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/08/2025 | Edição: 152 | Seção: 3 | Página: 53

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

EDITAL Nº 123, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso das suas atribuições previstas no inciso I do art. 22 do Anexo I do Decreto nº 11.204, de 21 de setembro de 2022, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019, no art. 3º da Portaria Interministerial MEC/MS nº 278, de 17 de março de 2011, na Portaria Inep nº 530, de 9 de setembro de 2020 e revoga a Portaria nº 251, de 6 de junho de 2023, bem como no Edital Inep nº 86, de 02 de julho de 2025, vem complementar o item 16.2 do referido Edital, que trata da 1ª etapa do Revalida 2025/2.

1. Será considerado aprovado na 1ª Etapa do Revalida 2025/2 o participante que alcançar, no mínimo, 61,07 dos 100 pontos, contagem correspondente à soma dos pontos obtidos na prova objetiva, não havendo possibilidade de equivalência percentual ou arredondamentos.

2. Ficam mantidas as demais disposições do Edital Inep nº 86, de 02 de julho de 2025.

MANUEL FERNANDO PALACIOS DA CUNHA E MELO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

